

PORTARIA Nº 288/2026, 27 de abril de 2026.

Designa fiscais de contratos.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas das funções de acompanhamento e fiscalização do **Contrato n. 037/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Empresa **MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO - HEMT**, CNPJ n. 03.004.504/0003-30, que tem por objeto prestação de serviços médicos hospitalares de Pronto Atendimento 24 horas, Plantões Cirúrgicos Emergenciais em Regime de Sobreaviso, Raio X, Custas de procedimentos emergenciais não faturáveis com AIH, profissionais técnicos de enfermagem e enfermeiros, em regime de sobre aviso exclusivo para viagens fora do município de pacientes encaminhados da sede da unidade contratada.

I – Fiscal Titular: **NATHANI MAGDA DA COSTA MARQUES**, matricula n. 2124;

II – Fiscal Suplente: **MARCIA CLEIDE DA CONCEIÇÃO**, matricula n. 3359;

Art. 2º **Designar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a fiscalização e acompanhamento do **Contrato n. 037/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Empresa **MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO - HEMT**, CNPJ n. 03.004.504/0003-30, que tem por objeto prestação de serviços médicos hospitalares de Pronto Atendimento 24 horas, Plantões Cirúrgicos Emergenciais em Regime de Sobreaviso, Raio X, Custas de procedimentos emergenciais não faturáveis com AIH, profissionais técnicos de enfermagem e enfermeiros, em regime de sobre aviso exclusivo para viagens fora do município de pacientes encaminhados da sede da unidade contratada. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: **NATHANI MAGDA DA COSTA MARQUES**, matricula n. 2124;

II – Fiscal Suplente: **LUCINEIA DOS SANTOS SILVA**, matricula n. 2128;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do Contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.